



**Decreto Nº 70 - de 15 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.28.846.0000.9.0003-1.759.005 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - R\$ 20.650,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.650,63

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.650,63

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.365.0002.1.0012-1.571.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 22.000,00

2.06.99.12.365.0002.1.0012-2.710.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 59.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 81.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - R\$ 12.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0061-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0071-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 129.350,63

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 129.350,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.06.181.0001.1.0125-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DELEGACIA POLICIA - - - - R\$ 12.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.200,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.1.0010-1.571.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.200,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 34.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Agosto de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91